PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI N.º026/2021

Autoriza a reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro em 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento), a partir de 1º abril de 2021, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo refere-se à reposição da inflação acumulada no período de maio de 2019 a outubro de 2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º O índice da reposição previsto no artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os subsídios pagos na competência de março de 2021.

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei, a tabela de subsídios constante no anexo único.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Rio Negro, 12 de abril de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso visa autorizar a realização de revisão geral anual da inflação especificamente aos Agentes Políticos do Município de Rio Negro, tendo em vista a aprovação da reposição em relação aos demais servidores públicos.

O presente Projeto de Lei visa a reposição da inflação acumulada no período de maio de 2019 a outubro de 2020, totalizando em 4,43% calculada com base no IPCA (Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo).

A revisão geral anual prevista na Constituição Federal tem por alvo a reposição da variação inflacionária que corroeu o poder aquisitivo da remuneração, e deve ter a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo e envolver todos os servidores públicos, indistintamente, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Senão vejamos:

> Art. 37 (...)
> X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (grifei).**

A presente reposição inflacionária proposta não representa aumento dos subsídios, nem poderia porque a fixação é de competência da Câmara municipal, ela apenas resgata o poder aquisitivo subtraído pela elevação do custo de vida, vez que mantém o valor real dos subsídios.

Informamos também que com a reposição proposta, o Município permanece dentro dos limites previstos para gastos com pessoal e de acordo com o que determina a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O presente projeto requer sua discussão e votação em regime de urgência, com base no artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade do fechamento da folha por parte do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

Esperando contar com a atenção de Vossas Senhorias na discussão e votação do presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº ____/2021

AGENTES POLÍTICOS

Prefeito Municipal		R$ 18.495,52
Vice-Prefeito		R$ 6.862,78

Procurador Geral do Município	CCPGM	R$ 9.592,04
Controlador Interno	CCCI	R$ 9.592,04
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	CC-1	R$ 9.592,04
Secretário Municipal de Administração	CC-1	R$ 9.592,04
Secretário Municipal da Fazenda	CC-1	R$ 9.592,04
Secretário Municipal de Educação	CC-1	R$ 9.592,04
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	CC-1	R$ 9.592,04
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	CC-1	R$ 9.592,04
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	CC-1	R$ 9.592,04
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	CC-1	R$ 9.592,04
Secretário Municipal de Saúde	CC-1	R$ 9.592,04
Secretário Municipal de Assistência Social	CC-1	R$ 9.592,04
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	CC-1	R$ 9.592,04